



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 156/17 – CECE

Inclui o evento Feira Brasileira do Varejo – Febravar – no anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre -, e alterações posteriores, no mês de julho.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa, à fl. 06, afirma a previsão legal para atuação do legislador no âmbito da matéria objeto do Projeto de Lei.

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar a matéria, exarou parecer à fl. 08, no qual se manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto de Lei.

É o relatório.

Considerando o teor do Parecer já exarado pela CCJ e, considerando, de igual modo, o que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude – CECE, examinar, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2017.


**Vereador Reginaldo Pujol,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19.12.17


Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente


Vereador Ricardo Gomes


Vereador Alvoní Medina


Vereadora Sofia Cavedon